



VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 2011,
DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PRESTAR
AUXÍLIO FINANCEIRO PARA ASSOCIAÇÃO
VILAFLORENSE DE ACADÊMICOS E UNIVERSITÁRIOS
(AVAU).**

O Prefeito Municipal de Vila Flores/RS, no uso de suas atribuições legais;
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É autorizado ao Poder Executivo Municipal a prestar auxílio financeiro para a Associação Vilaflorense de Acadêmicos e Universitários (AVAU), no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a serem repassados em parcela única, até outubro/2015, para subsidiar as despesas com o transporte de universitários e alunos residentes neste Município que precisem se deslocar para outros municípios para frequentarem cursos de graduação e profissionalizantes que tenham carga horária igual ou superior a 100 horas/aula.

Art. 2º - A AVAU deverá prestar contas do auxílio recebido até o dia 31/12/2015.

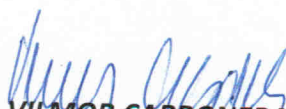
Art. 3º - Os termos do Convênio já firmado são ratificados.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão ao encargo dos elementos de despesa próprios.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 16 de setembro de 2015.

Foi efetuada a publicação
em 16/09/15


VILMOR CARBONERA
Prefeito Municipal